



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS

O Estudo Técnico Preliminar foi realizado de acordo com os elementos previstos no art. §1º do art. 18 da Lei 14133 de 1 de abril de 2021.

PSES 15662/2025

Assunto: Aquisição de bens de consumo

Classe: Aquisições e contratações de materiais

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Matheus Watthier	Médico	095.621.5-0-03	ortohgcr@saude.sc.gov.br
Marta Mitterer	Gerente Administrativa	264.727.3-02	geradhgcr@gmail.com
Marcelo Gorski Severo	Assistente Gerencial	360.229.0-01	geradhgcr@gmail.com
Fernanda Raquel Carpes	TAA	294.715-3-01	hgcr.compras@saude.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O paciente é portador de artrose do quadril esquerdo, por seqüela de luxação congênita esquerda, Não consegue calçar sapato e meias, tem dificuldade de vestir a roupa, caminhar, subir e descer escada. Ao exame clínico limitações severa dos movimentos do quadril esquerdo.

Tendo em vista o quadro clínico acima citado, o tratamento proposto para o referido paciente é Artroplastia Total do Quadril não cimentada com haste femoral de fixação distal modular mini wagner, com superfícies de contato cerâmica-cerâmica, para maior durabilidade e sobrevivência dos componentes. Os produtos nacionais tem superfície de contato apenas de metal polietileno(COCr/Polietileno), e o desgaste deste conjunto é cerca de 200x/ano maior que com cerâmica-cerâmica(alumina/alumina) .Com a idade de 45 Ano(s) a probabilidade de desgastes precoces é muito maior com o primeiro tipo, levando a trocas precoces de prótese. Este tipo de prótese é o mais adequado para pacientes abaixo de 60 anos.

Devido a quadro de displasia de quadril esquerdo e luxação é necessária aquisição especial de material da marca zimmer, Único compatível com tamanho e formato osseo do paciente. Dado a dor de forte intensidade rebelde a analgésicos de ação central e antiinflamatórios, e a severa limitação do movimento, esta cirurgia tem indicação de ser realizada o mais breve possível. Relato médico pagina

02.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Os itens desta aquisição não estão no planejamento PCA OPME 2026 devido a demanda surgiu de uma necessidade imprevista, que não foi contemplada no momento da elaboração do PAC, mas que se tornou imprescindível para o cumprimento das atividades da instituição, e no atendimento digno ao paciente

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O bem de consumo a ser adquirido deverá seguir rigorosamente os requisitos contidos no Termo de Referência, no qual constam as características do bem a ser adquirido e as obrigações da contratada necessárias para o atendimento da demanda.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), bem como unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo (art. 40, III da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

As estimativas das quantidades para contratação podem ser encontradas na (Requisição SCCD)

As estimativas foram calculadas com base no único orçamento obtido. A quantidade estimada é a mínima necessária para garantir o atendimento do paciente. A quantidade estimada é a mínima necessária para garantir o atendimento da demanda de OPME no período de 30 dias, período estimado para a conclusão de procedimento licitatório para atender demanda de paciente

Fornecedor	Valor
PORTOMED	R\$ 23.338,51

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e custos e benefícios quando da possibilidade de compra ou locação de bens (art. 44, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O levantamento mercadológico foi realizado baseado em contratações direta com fornecedor. Não foi localizada histórico de compras anteriores no SCCD.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado constante nos autos do processo administrativo, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o material objeto da contratação não possui padronização prévia no âmbito da SES e que foi solicitado código específico pelo setor demandante, a pesquisa de preços apresentou limitação de fornecedores aptos ao atendimento das especificações técnicas exigidas.

Foram realizadas consultas junto a fornecedores do ramo, incluindo empresas com histórico de fornecimento à SES e fornecedores reconhecidos no mercado regional. Contudo, obteve-se retorno válido de apenas um fornecedor, circunstância que evidencia a restrição mercadológica relacionada à especificidade do objeto.

8. Comparativo das soluções

Com base no levantamento mercadológico, não foram encontradas outras soluções para atendimento da necessidade apresentada, além da aquisição por meio de compra direta.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A aquisição dos bens de consumo ocorrerá por meio de Compra Direta, considerando a emergência da normalização do abastecimento da Unidade Hospitalar. A contratação se dará por Contrato de Fornecimento, (OF) com regime de consignação e entrega parcelada pelo período de 30 dias, permitindo maior flexibilização das demandas de disponibilidade orçamentária.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e atendimento aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 40, V, alínea b, § 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Em exame da natureza dos itens que se pretende adquirir com este processo, é necessário seu agrupamento, tendo em vista que os itens são complementares e um único item não é suficiente para o atendimento da demanda.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para esta aquisição não há aquisições/contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para a plenitude da solução contratada, não se aplicam condições prévias à celebração do contrato.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam riscos ambientais relevantes, visto que o cuidado com os resíduos e o descarte dos mesmos ocorre através de empresa contratada para o mesmo.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação do objeto nas quantidades estimadas irá atender as demandas de OPME da Unidade

Hospitalar no período de 30 dias.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Conforme exposto neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação da solução apresentada mostra-se necessária e adequada para atender à demanda assistencial identificada pelas unidades da SES.

O material objeto da contratação possui característica específica de OPME, não padronizada no âmbito da SES, tendo sido solicitado mediante código específico e indicação técnica do setor demandante, circunstância que restringiu a disponibilidade de fornecedores aptos ao atendimento integral das especificações exigidas.

Embora o item não conste inicialmente no Plano Anual de Compras, a demanda decorre de necessidade superveniente e imprescindível à continuidade da assistência prestada pela rede SES.

Foram realizadas tentativas de obtenção de cotações junto a fornecedores do ramo, contudo houve retorno válido de apenas um orçamento, em razão da especificidade técnica do material e da limitação mercadológica identificada.

Dessa forma, a contratação mostra-se tecnicamente viável para atendimento da necessidade apresentada, especialmente considerando a urgência da demanda e a necessidade de entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a fim de evitar prejuízos à continuidade dos procedimentos assistenciais realizados pelas unidades da SES.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3N2XX50Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FERNANDA R. E. CARPES** (CPF: 888.XXX.619-XX) em 22/05/2026 às 15:45:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:53:48 e válido até 13/07/2118 - 13:53:48.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARCELO GORSKI SEVERO** (CPF: 029.XXX.847-XX) em 22/05/2026 às 16:31:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:37:49 e válido até 13/07/2118 - 14:37:49.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARTA MITTERER** (CPF: 497.XXX.229-XX) em 25/05/2026 às 07:04:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:47:45 e válido até 13/07/2118 - 14:47:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MATHEUS WATTHIER** (CPF: 898.XXX.280-XX) em 25/05/2026 às 21:57:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/07/2021 - 11:45:45 e válido até 14/07/2121 - 11:45:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **THAYSE ROSA** (CPF: 042.XXX.049-XX) em 26/05/2026 às 12:41:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/05/2026 - 15:23:20 e válido até 08/05/2126 - 15:23:20.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwMTU2NjJfMTU3OTVfMjAyNl8zTjJYWDUwWg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00015662/2026** e o código **3N2XX50Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.